



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Of. n.º 017/2021 - SEMCONT

São Domingos do Norte/ES, 20 de maio de 2021.

Da: Controladoria Geral do Município de São Domingos do Norte/ES.

Gilsandra Iara Marino

A: Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, 21/05/2021

CHEILA APARECIDA SALVADOR

PROTOCOLO Nº	2835/2021		
FOLHAS Nº		LIVRO Nº	
21/05/2021			
<i>Caetano C.</i>			
ENCARREGADO			

Assunto: ALERTA A SEREM OBSERVADO NA REMESSA ELETRONICA AO TCEES de dados referentes às folhas de pagamento das unidades gestoras jurisdicionadas utilizando o sistema CidadES

Senhora Secretária,

Considerando o recebimento do alerta da Equipe CidadES – Folha de Pagamento – TCEES – Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reiteramos o que segue :

Considerando a Instrução Normativa TC 68/2020, que prevê em seu Anexo V a remessa eletrônica ao TCEES de dados referentes às folhas de pagamento das unidades gestoras jurisdicionadas utilizando o sistema CidadES;

Considerando que os dados remetidos são utilizados pelas mais diversas unidades desta Corte de Contas nas suas atividades de Controle Externo;

Alertamos que temos observado que os dados estruturados no arquivo Cargo.xml em diversas situações divergem das informações contidas nas bases legais a eles associadas.

Assim, buscando contribuir com a fidedignidade e qualidade dos dados enviados apresentamos abaixo algumas orientações. Ressaltando, ainda, que as consistências indicativas geradas pelo CidadES no momento do envio dos dados são alertas que devem ser considerados na busca da efetiva prestação de contas à esta Corte.

?

Estrutura Cargo	
Campo	Observação
Nome Cargo	<ul style="list-style-type: none">• Deve ser redigido exatamente como descrito na base legal, sem qualquer abreviação ou inclusão de termos, tais como: efetivo, EF, comissionado e CC. Nomes como aposentado, inativo e pensionista não devem ser utilizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

	<ul style="list-style-type: none">Os cargos que possuem plano de carreira devem ser enviados apenas uma vez, e não um registro para cada nível do plano. <p>Algumas unidades gestoras equivocadamente têm enviado mais de um registro para um mesmo cargo quando este possui plano de carreira, o que tem provocado falsas interpretações por esta Corte.</p> <p>Um exemplo foi o ocorrido com o cargo Professor Educação Básica com o plano de carreira abaixo, para o qual foram enviados 3 registros: Professor Educação Básica I, Professor Educação Básica II e Professor Educação Básica III. Este equívoco nos faz entender que a unidade gestora possui o triplo de cargos de professores para atender sua área de educação.</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>1</th><th>2</th><th>3</th></tr></thead><tbody><tr><td>I</td><td>0000,01</td><td>0000,02</td><td>0000,03</td></tr><tr><td>II</td><td>0000,11</td><td>0000,12</td><td>0000,13</td></tr><tr><td>III</td><td>0000,21</td><td>0000,22</td><td>0000,23</td></tr></tbody></table> <ul style="list-style-type: none">Da mesma forma, os cargos que possuem mais de uma carga horária devem ser enviados apenas uma vez, e não um registro para cada carga horária existente.		1	2	3	I	0000,01	0000,02	0000,03	II	0000,11	0000,12	0000,13	III	0000,21	0000,22	0000,23
	1	2	3														
I	0000,01	0000,02	0000,03														
II	0000,11	0000,12	0000,13														
III	0000,21	0000,22	0000,23														
Tipo Vínculo	<p>O Tipo Vínculo 11 (<u>Contratação</u> por processo seletivo público de agentes comunitários de saúde e de combate às endemias - Lei 11.350/2006, EC 51/2006) deve ser utilizado quando o provimento ocorre pela Lei 11.350/2006, EC 51/2006. Caso a esfera possua cargos/empregos efetivos criados por lei em sua estrutura administrativa para provimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias devem ser utilizados os valores 1 (Efetivo estatutário) ou 8 (Emprego público) para o Tipo Vínculo.</p> <p>O Tipo Vínculo 22 (Pensão especial) deve ser utilizado <u>somente</u> nas situações nas quais houve uma <u>concessão judicial</u> à vítima de ato danoso derivado de conduta estatal, por exemplo, pessoa inocente atingida por tiro derivado de ação policial.</p>																
Escolaridade Mínima	<p>Deve conter a escolaridade mínima legalmente exigida para o provimento.</p> <p>Cargos notadamente de nível superior, como engenheiro, médico e contador, devem obrigatoriamente assumir valores maiores ou iguais a 6 (Ensino superior).</p> <p>Cargos notadamente técnicos, como Técnico em enfermagem e Técnico em TI, devem assumir o valor 5 (ensino médio-técnico).</p> <p>Devem assumir o valor 11 (Sem exigência) somente quando não há exigência legal de escolaridade mínima para provimento</p>																
Área Formação	<p>Deve ser informada a área de formação definida na base legal para o provimento.</p> <p>Exemplos: ciências contábeis, arquitetura e urbanismo, engenharia civil, matemática, medicina-pediatria, técnico em enfermagem, técnico em contabilidade.</p> <p>Caso não haja previsão legal deve ser informado: "Não há previsão legal"</p>																
Habilitação Investidura	<p>Deve ser informada a habilitação específica para investidura definida na base legal.</p> <p>Exemplos: registro em conselhos de classe, CNH, tempo de prática jurídica.</p> <p>Caso não haja previsão legal deve ser informado: "Não há previsão legal"</p>																
Atribuições Cargo	<p>Deve ser informada a descrição das atribuições definidas na base legal.</p>																
CBO	<p>O CBO do estagiário e do menor aprendiz deve ser aquele que estiver relacionado à sua atividade na administração.</p>																
Idade Mínima	<p>Deve ser informada a idade mínima para o provimento, que na maioria das situações é 18 anos.</p>																
Data Criação	<p>Deve ser informada a data de criação observando o descrito em sua base legal.</p>																



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CONTROLADORIA GERAL
CNPJ 36.350.312/0001-72

Estrutura Carga Horaria	
Campo	Observação
Valor Carga Horaria	Deve ser informado somente os valores previstos na base legal. Na maioria dos casos há somente a previsão legal de uma carga horária por cargo. Exceções são vistas, em geral, para os cargos de professor e profissionais de saúde. Algumas unidades gestoras têm enviado diversos valores para a carga horária de um cargo. Como por exemplo o ocorrido com o cargo Professor Educação Infantil para o qual foram enviados equivocadamente 6 valores para a carga horária: 1, 3, 5, 10, 20 e 30, quando sua base legal previa apenas o valor de 25h semanais. Este equívoco levou a uma falsa interpretação da potencial capacidade de trabalho da referida UG.
Estrutura Normativo Cargo	
Campo	Observação
Numero Base Legal	Não deve conter texto, neste campo deve ser informado o número da base legal que criou, reestruturou ou extinguiu o vínculo.
URL Base Legal	Não deve ser utilizada uma URL geral que direciona por exemplo para a página inicial do Portal de Transparência da UG. Deve conter a URL que direciona diretamente para o arquivo da base legal.

Atenciosamente,


Gilsandra Iara Marino
Controladora Geral do Município
Portaria 8.053/2021

Recebido em
21/05/2021
